

PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 2026

ARCO-ÍRIS/SP

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
AUDITORIA INTERNA.....	4
OBJETIVOS.....	5
METODOLOGIA.....	6
AMOSTRAGEM	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	11

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, instituído pela Lei nº 204 de 22 de novembro de 2023, que criou o cargo de Controlador Interno, apresenta o Plano Operativo Anual do Controle Interno para os exercícios 2026.

O Plano Operativo tem como objetivo formar um cronograma preliminar, estabelecendo prioridades, realizando exames que identificam se os processos e sistemas administrativos e operacionais estão sendo conduzidos dentro dos princípios e dando cumprimento as leis, normas e regulamentos.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de fiscalização nos setores desta Prefeitura com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

Ademais, os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes, como também as análises podem ser realizadas de maneira integral ou por amostragem, ficando a critério do Controle Interno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Controle Interno é exercido em obediência e seguindo o disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pela lei municipal nº 204 de 22 de novembro de 2023.

A elaboração do Plano Operativo Anual de Controle Interno para o ano de 2026 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- III. Artigos 54 e 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- V. Lei Municipal nº 204 de 22 de novembro de 2023;
- VI. Artigos 67 a 69 da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria de Controle Interno tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas da Administração e como função, planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como acompanhar a regularização dos procedimentos nos diversos órgãos da Administração Municipal, baseadas nos princípios

da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar ações corretivas para os erros/inconsistências, informando os auditados da importância de seguir a legislações vigentes.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas podem ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Dessa maneira, entende-se a auditoria interna como elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticadas no âmbito do Poder Executivo de Arco-Íris/SP e apoiar o Controle Externo em sua missão institucional, proporcionando a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

OBJETIVOS

São objetivos do Plano Operativo de Auditoria e Controle Interno de 2025:

- I – Acompanhar e apurar a integridade e lisuras dos atos administrativos;
- II – Garantir a segurança e a regularidade dos atos de gestão;
- III – Avaliar a eficiência e o grau de segurança do sistema de controle interno existente;
- IV – Acompanhar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal;
- V – Avaliar a eficiência, eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

- VI – Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Ministério Público.
- VII – Apresentar sugestões de melhoria nos procedimentos, podendo este ser realizado de maneira prévia, concomitante ou posterior dos atos;
- VIII – Aumentar a transparência da gestão e explicar aos auditados sobre a importância de seguir os procedimentos ditados pelas normas vigentes.
- IX – Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.
- X – Emitir parecer quando for instado pelas demais secretarias (licitações, patrimônio, tesouraria, etc.)
- XI – Executar as demais funções previstas em lei.

METODOLOGIA

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes contidas no Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

- Planejamento: Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

- Execução/Auditoria in loco: Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada.
- Relatório: Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.
- Recomendação/Acompanhamento: A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

Ademais, poderão ser realizadas pesquisas no site oficial da Prefeitura ou em páginas específicas das diretorias municipais; consultas em sistemas internos informatizados tais como os que atualmente são disponibilizados pela empresa contratada; requisições por meio de documento oficial do Controle Interno endereçadas

às secretarias e demais setores e também entre outros meios necessários para a obtenção das informações.

AMOSTRAGEM

A seleção de amostras dos procedimentos descritos no Plano Operativo, que são alvos de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os seguintes critérios:

- a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- c) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecido por critério desta unidade e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

- d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado. Para cada teste, o tamanho amostral será definido aleatoriamente, levando em conta os critérios observados acima, o tamanho da população, tempo hábil e equipe disponível, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos programas administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Operativo Anual do Controle Interno é um plano de ações, elaborado com base nos critérios utilizados por esse órgão.

As atividades de Auditoria estão previstas para o período de Janeiro a Dezembro do ano de 2026, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para realização das atividades poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos, que venham prejudicar ou influenciar sua execução, como os trabalhos especiais, capacitação, fatos imprevistos, atendimento a demanda de órgãos fiscalizadores, entre outros.

Os pareceres, relatórios e demais resultados das atividades do Controle Interno será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e aos responsáveis pelas respectivas secretarias para que tomem conhecimento e adotem providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, bem como a divulgação no âmbito administrativo da municipalidade.

Arco-Íris, 17 de julho de 2025

RODRIGO FRANÇA
Controlador Interno Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO FISCAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO													
- Acompanhar a publicação, integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO referente ao exercício de 2026.	Rodrigo				X				X				X
- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.	Rodrigo				X				X				X
- Avaliar os índices de aplicação no ensino, em consonância ao disposto no art. 212 da CF/88.	Rodrigo				X				X				X
- Avaliar os índices de aplicação na saúde, em consonância ao disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT e na L.C nº 141/1. Além da atuação do respectivo conselho.	Rodrigo				X				X				X
- Avaliar os índices de aplicação dos recursos recebidos no FUNDEB Magistério 70% e 30%, bem como a aplicação mínima no exercício de 95% do valor recebido, conforme dispõe a Lei nº 11.494/07.	Rodrigo				X				X				X

[illegible]

- Auditoria de repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos.	Rodrigo						X						X
- Analisar a eficácia acerca do recebimento de tributos municipais lançados no exercício, bem como do recebimento da Dívida Ativa no Município, analisando métodos alternativos e eficazes ao recebimento dos tributos inadimplentes;	Rodrigo				X				X				X
- Acompanhar e avaliar o pagamento dos restos a pagar processados e não processados, em consonância ao disposto no 5º da Lei nº 8.666/1993;	Rodrigo	X		X									

AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO OPERACIONAL

-Encaminhamento de alertas e requisições, objetivando manter a Administração informada dos relatórios das contas, recomendações, orientações, prazos e comunicados expedidos pelo TCE/SP;	Rodrigo	Continuamente conforme constatação de ineficiências, irregularidades e/ou impropriedades.											
- Análise de certames licitatórios, incluindo as fases externa e interna, e o acompanhamento contratual, conforme seleção de procedimentos por amostragem:	Rodrigo	Análise conforme programação acima ou quando houver solicitação de alguma secretaria em processo específico, ou quando o Controle Interno achar necessário.											
- Avaliar, fiscalizar e acompanhar todo o tramite no setor de transporte e setores correlatos,	Rodrigo	Análise quando o Controle Interno achar necessário.											
- Avaliar, fiscalizar e acompanhar todo o tramite no Secretaria da Saúde e setores correlatos,	Rodrigo	Análise quando o Controle Interno achar necessário.											
Avaliar, fiscalizar e acompanhar todo o tramite no Secretaria da Educação e setores correlatos,	Rodrigo	Análise quando o Controle Interno achar necessário.											
- Avaliar, fiscalizar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação e a transparência pública em todos os setores da Administração Pública Municipal;	Rodrigo		X				X					X	

AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DE RECURSOS HUMANOS

[illegible]